

4/12

PROTOCOLO	
Recebi em:	05 / 06 97
Horário:	11:00 hs
Yozilene	0219/97
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM	
Secretaria	

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL
 Lei nº 106/97 de 02 de junho de 1997

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 DO MUNICÍPIO ASSOCIAR-SE A
 AME "ASSOCIAÇÃO MUNDIAL
 DE ECOLOGIA"**

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a associar-se a AME - Associação Mundial de Ecologia, inscrita no CGC sob o nº 48.235.865/0001-63, declara de utilidade pública pela Lei nº 390/90 de 27/12/90 e com delegacia Regional do Nordeste situada a Av. Edson Brasil Soares, nº 2850, Parque Manibura - Cambéba, Fortaleza-Ceará

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Fortim obriga-se a pagar a AME a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano corrigido de acordo com a TR divulgada pelo Governo Federal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Fortim quando importar produtos por intermédio da AME (Associação Mundial de Ecologia) obriga-se a pagar taxas : Adunidade, transporte marítimo, Reequipagem de maquinas, equipamentos e veículos e outros, taxas referentes as instituições internacionais e outras.

Art. 4º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento para pagamento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 02 de JUNHO de 1997


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
 Prefeita Municipal